



DECLARAÇÃO

1

DECLARO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, juntamente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estados do Pará – TCM/PA, que a Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA, que no exercício de 2024, não houve revisão legal que normatize verbas, cotas ou congêneres para a prática da atividade parlamentar.

Desta forma, esta Casa Legislativa não realiza repasse ou indeniza a título de tais remunerações os vereadores municipais. Portanto, em atendimento ao art. 7º, inciso V, da Lei de Acesso à Informação, resta evidenciado que não existem dados a serem publicados.

Rondon do Pará 30 de janeiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NOS EXERCÍCIO/2023/2024.
Site: www.camararondon.pa.gov.br